



Diário da Sessão n.º 082 de 16/09/03

Presidente: Terminada a apresentação dos relatórios, vamos passar ao ponto seguinte na nossa ordem de trabalhos – **Proposta de Decreto Legislativo Regional – “Adapta à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei nº 362/93, de 15 de Outubro (Informação Estatística sobre Acidentes de Trabalho).**

Para apresentar o diploma tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura.

Secretário Regional da Educação e Cultura (*Álamo Meneses*): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O diploma em causa pretende adaptar formalmente à Região Autónoma dos Açores um decreto que já está em vigor desde 93.

Até agora este diploma tem vindo a ser aplicado, ou seja, informalmente tem-se aplicado, só que em situações em que as empresas não cumpram ou que surja qualquer questão de contencioso, a Região não tinha a legitimidade de obrigar o seu cumprimento.

Para obviar isso pretende-se fazer uma simples adaptação orgânica aplicando à Região, fazendo também com que o produto das coimas que eventualmente venham a ser cobradas no âmbito da sua aplicação, passe a ser receita do Fundo Regional do Emprego.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota.

Deputado José Decq Mota (*PCP*): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Tal como declarámos na Comissão, em termos de generalidade não temos nenhuma objecção a fazer a este diploma. Queria apenas precisar uma questão.

Não é verdade que a Proposta de Decreto Legislativo Regional apresentada pelo Governo tomasse, como solução, o endereçar a receita das coimas ao Fundo Regional de Emprego. Isso não é verdade.

Simplesmente a proposta que o Governo apresentou, tecnicamente estava muitíssimo mal feita e atribuía isso à Inspeção de Trabalho, que é quem cobrava e arrecadava.

Portanto, é bom que as coisas fiquem devidamente esclarecidas a seu tempo, porque na especialidade vamos ter que falar sobre isso.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura.

Secretário Regional da Educação e Cultura (*Álamo Meneses*): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado José Decq Mota:

O que o Sr. Deputado disse é verdade. De facto, não estava claro, mas se for ler a legislação que regulamenta o funcionamento da própria Inspeção e o destino das coimas, em matéria de higiene e segurança no trabalho, onde isto se inclui, lá está dito que é esse o destino das coimas.

Portanto, pela via da conjugação dessa legislação chegaremos aí.

O Sr. Deputado pretendeu explicitar, muito bem. Nada tenho a opor a isso. Aliás, fui informado disso na Comissão e tem toda a anuência da parte do Governo para que assim seja.

Quero que fique bem claro que isto não estava assim tão impreciso, porque aquilo que seja o produto de coimas que resultem da actividade da



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Inspecção Regional do Trabalho, são receitas do Fundo Regional do Emprego.

Presidente: Não havendo mais inscrições sobre esta matéria, vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com este diploma na generalidade, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: Na generalidade, a Proposta de Decreto Legislativo Regional foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Passamos ao debate na especialidade.

Está aberto o debate para o artigo 1º.

(Pausa)

Não havendo intervenções, vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 1º, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: O artigo 1º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Para o artigo 2º existe uma proposta alteração oriunda da Comissão e subscrita pelo Partido Socialista, conforme documento que fez chegar à Mesa.

Está aberto o debate.

(Pausa)

Não havendo intervenções, vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com a proposta de alteração que vem da Comissão, por favor mantenham-se como se encontram.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Passemos ao corpo do artigo 2º, referente à parte não alterada.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: O artigo 2º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Está aberto o debate para o artigo 3º.

(Pausa)

Não havendo intervenções, vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: O artigo 3º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Está aberto o debate para o artigo 4º.

(Pausa)

Não havendo intervenções, vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: O artigo 4º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Para o artigo 5º existe uma proposta de alteração que substitui na íntegra o texto do artigo.

Está aberto o debate.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota.

Deputado José Decq Mota (PCP): Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Sr. Secretário Regional:



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

A proposta de alteração aprovada na Comissão, a qual, em sede de comissão, não aprovei integralmente, era necessária para rectificar uma formulação deficiente que vinha na proposta do Governo.

O problema que queria aqui colocar era outro e motiva uma proposta de alteração nossa, que em seguida vou entregar ao Sr. Presidente, relativa ao ponto 2 deste artigo.

Nós levantamos a questão, já levantada em Comissão e levantaremos em relação ao diploma seguinte, da consignação de determinadas receitas de forma sistemática.

O Sr. Secretário há pouco tentou responder a esta questão, mas eu não iludo o problema, que é o facto da legislação prever que estas ou aquelas coimas, destinam-se a este fundo ou àquele outro.

Há aqui um mecanismo que quando tomado em extensão é completamente restritivo dos poderes próprios de utilização das receitas públicas, porque fica a pré-determinar *ab aeterno* certas colocações de receita potencial a dar-lhes destino.

Na nossa óptica é muito mais correcto dizer que as receitas das coimas são receitas da Região Autónoma e a Região tem os seus órgãos e mecanismos para aplicar as suas receitas nas despesas que entender.

É neste sentido que nós nesta proposta e na próxima, apresentamos propostas de alteração.

Nós valorizamos este assunto. E tanto valorizamos este assunto que estando de acordo na generalidade com estes documentos, não nos associaremos na globalidade a documentos que de forma sistemática procuram consignar as receitas a determinadas despesas.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura.



Secretário Regional da Educação e Cultura (*Álamo Meneses*): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Embora compreendendo a objecção e percebendo o que pretendeu o Sr. Deputado Decq Mota, gostava de dizer que esta é uma matéria que já vem sendo feita à muito tempo.

Esta Assembleia, creio que nos anos 80, aprovou um decreto sobre a aplicação à Região de um regulamento geral sobre higiene e segurança no trabalho que iniciou este processo, quase coincidindo com a transformação do antigo Fundo de Desemprego no Gabinete Gestão Financeira do Emprego.

Ao longo dos anos tem sido assim, aliás, à semelhança daquilo que acontece a nível nacional em que o Instituto do Desenvolvimento do Trabalho, que no caso do Continente engloba no seu seio as competências inspectivas, é um instituto dotado de Autonomia Administrativa e Financeira e tem como receitas próprias exactamente o produto das coimas. Esse tem sido sempre o enquadramento que esta matéria tem tido, até porque depois a legislação geral sobre higiene e segurança no trabalho também estabelece quais são as despesas que podem ser cobertas pelo produto destas coimas.

É evidente que nós temos aqui o poder de alterar isso e a proposta que o Sr. Deputado apresentou é perfeitamente admissível e não creio que viole nenhuma lei, nem que tenha nenhuma questão de maior.

Acontece que o próprio Fundo Regional do Emprego, para poder justificar a sua existência como Fundo, tem que ter um mínimo de receitas próprias.

Eu não sei quanto é que se cobrou de coimas nos últimos anos, mas creio que não tenha sido grande coisa. Provavelmente não foi nada, porque nunca se fez a aplicação. Portanto, não acredito que daqui resultem quaisquer



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

coimas, mas potencialmente são receitas próprias de um fundo que, de acordo com a Lei da Contabilidade Pública, para manter a sua autonomia enquanto fundo autónomo, tem que garantir uma determinada percentagem de receitas próprias. Creio que isso é uma consideração importante.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Hernâni Jorge.

Deputado Hernâni Jorge (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Relativamente à proposta de alteração do PCP, pela explicação que foi dada pelo Sr. Deputado Decq Mota e pelo debate que houve em sede de Comissão, parece-me que estamos em condições de nos pronunciarmos sobre ela. De certa forma o Sr. Secretário Regional já respondeu à questão.

Não se trata de uma regra. São situações excepcionais, ao contrário do que se passa a nível da Administração Central, em que a regra é essencialmente a da consignação de determinadas receitas, designadamente das que resultam da aplicação de sanções em processo de contra-ordenação e de uma regra e de uma necessidade que resulta, desde logo, do novo regime de autonomia administrativa e financeira dos serviços da administração.

Como o Sr. Secretário disse e bem, este novo regime impõe que os serviços e fundos com autonomia financeira tenham que ter uma determinada percentagem de receitas próprias.

Portanto, o peso e a importância das receitas próprias para este tipo de serviços, como é no caso do Fundo Regional, até por força da lei para a sua subsistência, enquanto organismos autónomos, do ponto de vista financeiro é fundamental e é essencial. Daí que a posição do Grupo Parlamentar do Partido Socialista seja no sentido de votar favoravelmente a proposta que



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

vem da Comissão e que este grupo subscreveu e rejeitar a proposta de alteração do Partido Comunista.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Sr. Secretário Regional, em relação a esta matéria, procurou dar um exemplo em relação ao facto de haver legislação no passado que consignava a um instituto receita própria. Só que estamos a tratar de coisas diferentes, com entendimento jurídico diferente.

Aquilo que se procura consignar é um Fundo Regional a determinada verba. No diploma que o Sr. Secretário citou está consignada essa verba a um instituto público. Portanto, são aspectos completamente diferentes.

Nós entendemos que o critério que a Região deve aplicar em relação às suas receitas, deve ser claro e deve haver possibilidade de um controlo total e efectivo de todas as receitas.

Para que haja esse controlo efectivo de todas as receitas, a base fundamental das receitas regionais deve ser da Região Autónoma dos Açores. Devem entrar e escrituradas como receitas da Região e não como receitas deste ou daquele fundo.

Por isso nós entendemos que aquilo que se deve ter por norma é a consignação das receitas à Região e não a consignação das receitas a este ou àquele serviço, a este ou àquele fundo.

Há uma excepção que é efectivamente a consignação de receitas aos institutos públicos...

Deputado Hernâni Jorge (PS): É a mesma coisa!

O Orador: Não é a mesma coisa, Sr. Deputado. Isso é em função de legislação nacional aplicável aos institutos públicos.



Deputado Hernâni Jorge (PS): São serviços com autonomia financeira, Sr. Deputado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Hernâni Jorge.

Deputado Hernâni Jorge (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Apenas para esclarecer o Sr. Deputado Paulo Valadão que um fundo ou um instituto autónomo são precisamente serviços com autonomia financeira. Portanto, a distinção que procurou fazer não tem o mínimo cabimento.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura.

Secretário Regional da Educação e Cultura (Álamo Meneses): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu gostaria apenas de chamar a atenção da Câmara para o facto de que o orçamento dos fundos é aprovado por esta Câmara tal qual como o Orçamento da Região, ou seja, o mesmo grau de controlo existe sobre os fundos, como existe sobre as receitas da Região. Quando aqui se apresenta a nossa Proposta de Plano e Orçamento lá vêm espelhados e enquadrados todos os fundos incluindo o Fundo Regional do Emprego.

Esta Câmara tem o mesmo grau de controlo sobre as receitas do Fundo como tem sobre qualquer outra receita da Região.

O facto de haver esta consignação não retira estas verbas da sua inscrição orçamental e do seu controlo, em matéria de finanças. Não é essa a questão, embora eu perceba o argumento do Sr. Deputado. É um argumento perfeitamente válido, mas não é por não estar inscrito no Orçamento.

Por esta via nós não subtraímos de forma alguma os fundos à inscrição orçamental e de acordo com as regras que estão estabelecidas em termos da contabilidade pública, nem sequer o subtraímos à Tesouraria Pública já que



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

ele tem que ser depositado e depois requisitado de forma a que fique espelhado na Conta da Região.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Deputado Hernâni Jorge não tem nenhuma razão quando procura confundir o aspecto de formação jurídico-legal, com a formação do instituto e a formação do fundo.

Temos que aprofundar esta matéria, mas neste momento não temos tempo para o fazer, mas a realidade é essa. Uma coisa é a formação de um instituto público e outra coisa é a existência ou a necessidade de um fundo público.

Deputado Hernâni Jorge (PS): Os serviços têm autonomia financeira.

O Orador: Não tem nada a ver com autonomia financeira. Há muitos serviços que têm autonomia financeira e pelo facto de um serviço ter autonomia financeira as receitas da Região não lhe são consignadas. São coisas completamente diferentes.

O problema da receita do próprio instituto para a sua existência legal não é depois da sua formação, é na altura da sua formação. Na altura da formação do instituto é que é necessário e ele só pode ser formado se este instituto tiver capacidade de receita, porque se não a tiver nem tão pouco pode ter existência legal.

Sr. Secretário Regional, o problema está na receita ser ou não consignada.

Quando o senhor diz que a receita é para este fundo, está a consignar uma receita pública, uma receita regional.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Aquilo que nós entendemos é que as receitas públicas não devem ser consignadas, porque amanhã esta Assembleia deixa de ter capacidade de aprovar no capítulo das receitas o orçamento regional para ter um orçamento regional consignado.

Isso é a diminuição de poderes legislativos à própria Assembleia Legislativa Regional.

Portanto, a consignação de receitas, em nosso entender, é um mau critério e não se deve usar e abusar da consignação de receitas conforme está consignado.

Pensamos que é um mau caminho.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Gusmão.

Deputado Paulo Gusmão (PP): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Apenas para manifestar que não discordamos do princípio geral apresentado na proposta do PCP, que vai no sentido de que as receitas revertam para a Região. Aliás, o princípio da não consignação de receitas julgo que é aceite por todos e deve ser sedimentado na legislação que é elaborada.

Nesta situação em concreto, em que se trata de uma receita especial, não só pelo facto de ser um fundo, porque a receita afecta a esse fundo é instável, mas sobretudo por ser uma receita especial, é uma multa, é fruto de uma contra-ordenação e por isso, quando se trata destas áreas, é uma receita em que o ideal seria ela não existir. Era sinal de que não tinha havido contra-ordenações.

Quando é uma receita especial, é normal. Por isso da nossa parte não vemos problemas. Por ser uma situação muito excepcional é normal que reverta para um fundo especial ou para um fim específico.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Era apenas para manifestar a nossa posição quanto a esta matéria, uma vez que o debate vai tão aceso sobre este ponto.

Presidente: Não havendo mais intervenções sobre esta matéria, vamos passar à votação.

Como a proposta do PCP entrou há bocadinho não houve tempo de distribuir.

Informo apenas que a única alteração que se verifica é, onde se lê *Fundo Regional de Emprego*, passa a ler-se *Região Autónoma dos Açores*.

Vamos passar à votação deste artigo 5º.

Em primeiro lugar temos uma proposta vinda da Comissão e subscrita pelo PS.

O Sr. Deputado José Decq Mota pede a palavra para...?

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, eu solicitava que a proposta vinda da Comissão fosse votada por pontos, porque em relação ao primeiro ponto não temos nenhuma objecção, mas já em relação ao segundo não se verifica o mesmo.

Presidente: Com certeza, Sr. Deputado.

Os Srs. Deputados que concordam com o nº 1 da proposta de alteração que vem da Comissão e que é subscrita pelo PS, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: O nº 1 da proposta de alteração foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos ao nº 2.

Os Srs. Deputados que concordam com o nº 2, mantenham-se por favor como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Secretário: O nº 2 da proposta de alteração foi aprovado com 28 votos a favor do PS, 15 votos a favor do PSD, 2 votos a favor do PP e 2 votos contra do PCP.

Presidente: Com esta votação a proposta apresentada pelo PCP ficou prejudicada.

Passamos ao artigo 6º.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 6, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: O artigo 6º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Finalmente passamos à votação final global.

Os Srs. Deputados que concordam com este diploma, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: Em votação final global, a Proposta de Decreto Legislativo Regional foi aprovada com 28 votos a favor do PS, 15 votos a favor do PSD, 2 votos a favor do PP e 2 votos de abstenção do PCP.